



ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL



**Município de Boa Vista do Incra
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Licitações**

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 0009/2023 **PROCESSO:** 69

Em 12/06/2023, às 08:35 horas, na MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA - PM BOA VISTA DO INCRA, sito à Av Heraclides de Lima Gomes - Prédio - BOA VISTA DO INCRA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1032/2022, publicado em 01/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Modo de disputa: Aberto

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E CARRO LEVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PNEUS NOVOS PARA A PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 757-7 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (10.024/19), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

LOTE: 1 - PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº D...

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **CV Tyres Eireli ME**, CNPJ/CPF **28.888.423/0001-09**, por **R\$ 1.300,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
CV Tyres Eireli ME	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00	12/06/2023 08:41:31	12/06/2023 09:40	12/06/2023 14:51

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634701	PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"	8 un	1.300,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 24/05/2023 12:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 12/06/2023 08:30

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 1,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1634701 - PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"

Descrição complementar: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	2.170,00	29/05/2023 15:07:18	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: ANTEO Modelo: AT65 16LONAS 146/143J					
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	2.200,00	09/06/2023 11:18:08	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: GOODYEAR Modelo: PAPALEGUAS G8					
CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	2.500,00	09/06/2023 14:41:57	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: CHENGSHAN Modelo: CSP20					
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	2.600,00	06/06/2023 16:02:05	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: ANTEO Modelo: AT65					
SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	2.600,00	11/06/2023 21:46:44	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: GOODYEAR Modelo: PAPALEGUAS G8					
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	2.609,50	06/06/2023 14:38:48	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: ANTEO Modelo: AT65					
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	2.609,50	07/06/2023 11:24:32	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: ANTEO Modelo: AT65					
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	2.609,50	07/06/2023 15:07:54	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: WESTLAKE Modelo: CR942					
COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	2.910,00	06/06/2023 16:43:46	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 1000 R20, DIAGONAL, PARA ÔNIBUS Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"					
Marca: Centella Modelo: CR600					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
1.300,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:41:31.814	12/06/2023 09:40:09	12/06/2023 14:51:30	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.370,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 08:41:20.064			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.380,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:40:55.360			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.449,00	BELLENZIER PNEUS LTDA	12/06/2023 08:44:00.551			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.450,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E	12/06/2023 08:40:37.758			CLASSIFICADO	Disputa aberta

Valor	Nome do Fornecedor	Data e Hora	Status	Observação
1.500,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:39:29.336	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.600,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:39:16.046	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.649,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:39:25.698	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.650,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:39:11.125	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.680,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:39:16.262	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.700,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:39:04.089	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.740,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	12/06/2023 08:38:56.649	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.849,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 08:39:36.249	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.850,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:38:57.144	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.897,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:38:57.637	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.898,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 08:38:52.089	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.899,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:38:48.678	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.900,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 08:38:30.043	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.049,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:38:25.119	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.050,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:38:11.464	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.098,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:38:05.689	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.099,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:37:55.095	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.100,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:37:47.030	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.120,80	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	12/06/2023 08:39:49.902	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.150,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:37:33.741	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.159,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:37:23.555	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.160,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:37:03.395	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.170,00 *	MODELO PNEUS LTDA	29/05/2023 15:07:18.758	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.200,00 *	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	09/06/2023 11:18:08.882	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.500,00 *	CV Tyres Eireli ME	09/06/2023 14:41:57.970	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.600,00 *	BELLENZIER PNEUS LTDA	06/06/2023 16:02:05.421	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.600,00 *	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11/06/2023 21:46:44.746	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.609,50 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:38:48.999	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.609,50 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	07/06/2023 11:24:32.635	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.609,50 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:07:54.327	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.910,00 *	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	06/06/2023 16:43:46.275	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	10.400,00

2º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	10.960,00
3º	BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	11.592,00
4º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	12.800,00
5º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	13.192,00
6º	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	13.440,00
7º	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	13.920,00
8º	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	14.792,00
9º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	16.966,40

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
12/06/2023 09:49:14	12/06/2023 10:58:27	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
12/06/2023 14:51	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
-------------	----------	----------	------------

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
16/06/2023 10:22	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 16/06/2023 10:22 **Fechamento:** 16/06/2023 10:53

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)	ME/EPP
Negociação	12/06/2023 09:21	12/06/2023 09:26	CV Tyres Eireli ME	1.300,00	Não ofertou	Não

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Exclusão de documento de habilitação	29/05/2023 15:34:41	Igelso Ludovico Cecon	
Exclusão de documento de habilitação	29/05/2023 15:34:46	Igelso Ludovico Cecon	
Exclusão de documento de habilitação	29/05/2023 15:34:54	Igelso Ludovico Cecon	
Exclusão de documento de habilitação	29/05/2023 15:34:59	Igelso Ludovico Cecon	
Exclusão de documento de habilitação	07/06/2023 14:35:35	Eliza Soligo	
Abertura de propostas	12/06/2023 08:31:56	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 08:36:07	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	12/06/2023 08:46:07		Encerrado sem prorrogação.
Optou por não reiniciar a disputa aberta	12/06/2023 09:20:59	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:21:15	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:26:40	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Aceite de valor	12/06/2023 09:40:09	GUILHERME FLORES	Foi aceito o valor de R\$ 1.300,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, CV Tyres Eireli ME -

		SCHUTZ	28.888.423/0001-09.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:49:14	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:58:28	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas haverem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:51:30	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09, com o valor de R\$ 1.300,00 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	16/06/2023 10:22:42	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa CV Tyres Eireli ME habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:22:43	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	16/06/2023 10:53:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:53:00		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:49	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lote adjudicado para o Fornecedor CV Tyres Eireli ME

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:32:58	Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.
BERNARDO ANDRES FLACH MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:40:34	Sr pregoeiro, se puder abrir os outros itens
BERNARDO ANDRES FLACH MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:40:48	para disputa
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:41:33	Estava pensando em acompanhar item por item, já que temos bastante participantes no certame, mas após a partir do próximo item irei abrir 2 ao mesmo tempo
SIRINEI PANIZZON COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 08:42:13	Sr. Pregoeiro, acho que abrindo de 5 em 5 fica bom pra todos.
BERNARDO ANDRES FLACH MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:43:09	normalmente abrem de 10 itens, não é difícil de acompanhar e assim também ganhamos tempo
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:44:01	Senhores, serão abertos de 2 em 2 itens.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:21:25	NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:49:47	A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	13/06/2023 15:36:42	Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no

prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

15/06/2023 14:30:38 Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

16/06/2023
10:20:23

Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da orientação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

16/06/2023
10:20:57

Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - <https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/>), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma:

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

16/06/2023
10:22:16

Item 1 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 2 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 3 – CV TYRES – habilitada; Item 4 – MULTI COMERCIO DE PNEUS – habilitada; Item 5 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 – CV TYRES – apresentou selo – habilitada; Item 8 – RODOMAX – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 – CV TYRES – não necessita selo – habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

22/06/2023
08:26:15

Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTA OBJETO.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

22/06/2023
08:26:19

Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTA OBJETO.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

29/06/2023
15:42:30

Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dado continuidade ao presente certame. Obrigado.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

30/06/2023
09:07:03

Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 – PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme, resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 – item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS

DIAGONAIS; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

30/06/2023
09:07:58

Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 – Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 – Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

03/07/2023
15:55:10

Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

GUILHERME
FLORES
SCHUTZ
Pregoeiro(a)

03/07/2023
15:55:41

Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilita a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

LOTE: 2 - PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LO...

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **CV Tyres Eireli ME**, CNPJ/CPF **28.888.423/0001-09**, por **R\$ 1.342,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
CV Tyres Eireli ME	R\$ 1.342,00	R\$ 21.472,00	12/06/2023 08:49:38	12/06/2023 09:41	12/06/2023 14:51

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634702	PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"	16 un	1.342,00

Informações do Lote**Tratamento ME/EPP:** Preferência contratação para ME/EPP**Início do recebimento de propostas:** 24/05/2023 12:00**Tempo de disputa:** 10 minuto(s)**Ordem dos lances:** Decrescente**Fim do recebimento de propostas:** 12/06/2023 08:30**Unidade dos lances:** Monetária (R\$), 2 casas decimais**Decremento mínimo dos lances:** 1,00 (valor absoluto)**Itens do lote de disputa****Item: 1****Descrição:** 1634702 - PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"**Descrição complementar:** PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J"**Quantidade:** 16 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Propostas**

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	2.418,00	29/05/2023 15:07:38	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: ANTEO Modelo: AT65 16LONAS 146/143J					
CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	2.600,00	09/06/2023 14:42:23	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: CHENGSHAN Modelo: CSP57					
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	2.700,00	06/06/2023 16:02:20	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: ANTEO Modelo: AT59					
SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	2.700,00	11/06/2023 21:48:14	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: WESTLAKE Modelo: CL946					
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	2.703,41	06/06/2023 14:39:11	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: TORNEL Modelo: TXG PLUS					
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	2.703,41	07/06/2023 11:24:34	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: ANTEO Modelo: AT59					
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	2.703,41	07/06/2023 15:08:23	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: WESTLAKE Modelo: CL946					
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	2.800,00	09/06/2023 11:18:45	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: GOODYEAR Modelo: CONQUISTADOR					
COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	3.030,00	06/06/2023 16:44:06	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU COMUM 10.00 R20 ÔNIBUS, DIAGONAL, Nº DE LONAS 16, PARA USO EM RODAS DE TRACÇÃO, BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE "J" Marca: Westlake Modelo: CL946					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
----------------------	------------	-------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------

1.342,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:49:38.050	12/06/2023 09:41:55	12/06/2023 14:51:40	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.410,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 08:48:51.416			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.428,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:47:47.480			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.480,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:50:59.963			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.500,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 08:47:26.030			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.680,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:55:22.901			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.695,00	BELLENZIER PNEUS LTDA	12/06/2023 08:51:52.385			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.699,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:47:19.214			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.700,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 08:47:10.977			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.995,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:53:33.595			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.996,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 08:52:41.561			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.997,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:48:48.556			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.998,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 08:48:06.503			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.999,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:47:55.400			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.000,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:46:48.054			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.100,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	12/06/2023 08:46:51.480			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.418,00 *	MODELO PNEUS LTDA	29/05/2023 15:07:38.565			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.434,70	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	12/06/2023 08:49:18.446			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.600,00 *	CV Tyres Eireli ME	09/06/2023 14:42:23.629			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.700,00 *	BELLENZIER PNEUS LTDA	06/06/2023 16:02:20.697			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.700,00 *	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11/06/2023 21:48:14.520			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.703,41 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:39:11.247			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.703,41 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	07/06/2023 11:24:34.188			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.703,41 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:08:23.397			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.800,00 *	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	09/06/2023 11:18:45.432			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.030,00 *	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	06/06/2023 16:44:06.601			CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	21.472,00
2º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	22.560,00
3º	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	23.680,00
4º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	26.880,00
5º	BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	27.120,00
6º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	31.920,00
7º	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	31.936,00
8º	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	33.600,00
9º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	38.955,20

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
12/06/2023 09:50:01	12/06/2023 10:58:36	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
12/06/2023 14:51	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
-------------	----------	----------	------------

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
16/06/2023 10:22	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 16/06/2023 10:22 **Fechamento:** 16/06/2023 10:53

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)	ME/EPP
Negociação	12/06/2023 09:21	12/06/2023 09:28	CV Tyres Eireli ME	1.342,00	Não ofertou	Não

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	12/06/2023 08:46:30	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 08:46:36	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	12/06/2023 08:58:36		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:21:49	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:28:55	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Aceite de valor	12/06/2023 09:41:55	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.342,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:50:01	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:58:36	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas haverem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:51:40	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09, com o valor de R\$ 1.342,00 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	16/06/2023 10:22:54	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa CV Tyres Eireli ME habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:22:54	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	16/06/2023 10:53:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:53:00		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:50	GUILHERME FLORES	Lote adjudicado para o Fornecedor CV Tyres Eireli ME

SCHUTZ

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:32:58	Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:23:41	NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:50:07	A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	13/06/2023 15:36:42	Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	15/06/2023 14:33:38	Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:23	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da orientação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:57	Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma:
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:22:16	Item 1 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 2 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 3 – CV TYRES – habilitada; Item 4 – MULTI COMERCIO DE PNEUS – habilitada; Item 5 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 – CV TYRES – apresentou selo – habilitada; Item 8 – RODOMAX – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 – CV TYRES – não necessita selo – habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	22/06/2023 08:26:19	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTE OBJETO.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	29/06/2023 15:42:30	Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dado continuidade ao presente certame. Obrigado.

GUILHERME
FLORES 30/06/2023
SCHUTZ 09:07:03
Pregoeiro(a)

Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 – PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme, resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 – item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS DIAGONAIS; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

GUILHERME
FLORES 30/06/2023
SCHUTZ 09:07:58
Pregoeiro(a)

Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 – Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 – Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.

GUILHERME
FLORES 03/07/2023
SCHUTZ 15:55:10
Pregoeiro(a)

Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

GUILHERME
FLORES 03/07/2023
SCHUTZ 15:55:41
Pregoeiro(a)

Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilitar a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

LOTE: 3 - CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO...

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **CV Tyres Eireli ME**, CNPJ/CPF **28.888.423/0001-09**, por **R\$ 97,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
---------------------	----------------------	--------------------	-------------	-----------------	--------------------

CV Tyres Eireli ME	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00	12/06/2023 08:51:20	12/06/2023 09:42	12/06/2023 14:51
--------------------	-----------	--------------	------------------------	---------------------	---------------------

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634705	CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO CURVO	24 un	97,00

Informações do Lote**Tratamento ME/EPP:** Preferência contratação para ME/EPP**Início do recebimento de propostas:** 24/05/2023 12:00**Fim do recebimento de propostas:** 12/06/2023 08:30**Tempo de disputa:** 10 minuto(s)**Unidade dos lances:** Monetária (R\$), 2 casas decimais**Ordem dos lances:** Decrescente**Decremento mínimo dos lances:** 1,00 (valor absoluto)**Itens do lote de disputa****Item: 1****Descrição:** 1634705 - CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO CURVO**Descrição complementar:** CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO CURVO**Quantidade:** 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Propostas**

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	178,00	29/05/2023 15:07:52	Não	CLASSIFICADA
Item 1: CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO CURVO					
Marca: QBOM Modelo: TC131					
CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	180,00	09/06/2023 14:42:48	Não	CLASSIFICADA
Item 1: CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO CURVO					
Marca: MNT Modelo: TR78					
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	238,34	06/06/2023 14:39:29	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO CURVO					
Marca: QBOM Modelo: TC131					
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	238,34	07/06/2023 11:24:35	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO CURVO					
Marca: QBOM Modelo: QBOM					
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	238,34	07/06/2023 15:09:37	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: CÂMARA PNEUMÁTICA 10.00R20. BICO DE METAL LONGO CURVO					
Marca: MGM Modelo: 1000X20					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
97,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:51:20.253	12/06/2023 09:42:41	12/06/2023 14:51:47	CLASSIFICADO	Disputa aberta
102,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:49:54.805			CLASSIFICADO	Disputa aberta
103,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:49:44.467			CLASSIFICADO	Disputa aberta
109,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:49:09.708			CLASSIFICADO	Disputa aberta
110,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 08:48:55.481			CLASSIFICADO	Disputa aberta
115,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:48:51.475			CLASSIFICADO	Disputa aberta
120,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:48:38.481			CLASSIFICADO	Disputa aberta
130,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:48:13.953			CLASSIFICADO	Disputa aberta

133,30	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	12/06/2023 08:49:22.846	CLASSIFICADO	Disputa aberta
140,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:47:49.458	CLASSIFICADO	Disputa aberta
150,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 08:47:19.790	CLASSIFICADO	Disputa aberta
170,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:46:55.723	CLASSIFICADO	Disputa aberta
178,00 *	MODELO PNEUS LTDA	29/05/2023 15:07:52.735	CLASSIFICADO	Disputa aberta
180,00 *	CV Tyres Eireli ME	09/06/2023 14:42:48.093	CLASSIFICADO	Disputa aberta
238,34 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:39:29.965	CLASSIFICADO	Disputa aberta
238,34 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	07/06/2023 11:24:35.604	CLASSIFICADO	Disputa aberta
238,34 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:09:37.188	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	2.328,00
2º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	2.448,00
3º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	2.640,00
4º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	3.199,20
5º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	4.272,00

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
12/06/2023 09:50:22	12/06/2023 10:58:45	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
12/06/2023 14:51	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
-------------	----------	----------	------------

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
16/06/2023 10:23	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 16/06/2023 10:23 Fechamento: 16/06/2023 10:53

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, ME/EPP R\$)
Negociação	12/06/2023 09:24	12/06/2023 09:30	CV Tyres Eireli ME	97,00	Não ofertou Não

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	12/06/2023 08:46:41	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 08:46:45	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min

Encerramento automatico	12/06/2023 08:56:45		Encerrado sem prorrogação.
Optou por não reiniciar a disputa aberta	12/06/2023 09:24:06	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:24:13	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:30:14	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Aceite de valor	12/06/2023 09:42:41	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 97,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:50:22	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:58:45	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas terem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:51:47	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09, com o valor de R\$ 97,00 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	16/06/2023 10:23:07	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa CV Tyres Eireli ME habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:23:07	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	16/06/2023 10:53:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:53:30		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lote adjudicado para o Fornecedor CV Tyres Eireli ME

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:32:58	Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:24:19	NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:50:26	A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	13/06/2023 15:36:42	Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	15/06/2023 14:30:38	Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:23	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da orientação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV

TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame.

<p>GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)</p>	<p>16/06/2023 10:20:57</p>	<p>Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - https://tccers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma:</p> <p>Item 1 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 2 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 3 – CV TYRES – habilitada; Item 4 – MULTI COMERCIO DE PNEUS – habilitada; Item 5 – CV TYRES - não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 – CV TYRES – apresentou selo – habilitada; Item 8 – RODOMAX – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 – CV TYRES – não necessita selo – habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.</p> <p>Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTA OBJETO.</p>
<p>GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)</p>	<p>16/06/2023 10:22:16</p>	<p>Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dado continuidade ao presente certame. Obrigado.</p>
<p>GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)</p>	<p>22/06/2023 08:26:19</p>	<p>Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 – PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme, resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 – item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS DIAGONAIS; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.</p>
<p>GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)</p>	<p>29/06/2023 15:42:30</p>	<p>Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 – Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 – Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.</p>
<p>GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)</p>	<p>30/06/2023 09:07:03</p>	<p>Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A</p>
<p>GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)</p>	<p>03/07/2023 15:55:10</p>	<p>Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A</p>

administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilitar a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

GUILHERME FLORES SCHUTZ
03/07/2023 15:55:41
Pregoeiro(a)

LOTE: 4 - PROTETOR PARA PNEU ARO 20

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ/CPF **50.108.526/0001-68**, por **R\$ 30,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 30,00	R\$ 720,00	12/06/2023 09:00:52	12/06/2023 09:43	12/06/2023 14:51

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634706	PROTETOR PARA PNEU ARO 20	24 un	30,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 24/05/2023 12:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 12/06/2023 08:30

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 1,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1634706 - PROTETOR PARA PNEU ARO 20

Descrição complementar: PROTETOR PARA PNEU ARO 20

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
MODELO PNEUS LTDA Item 1: PROTETOR PARA PNEU ARO 20 Marca: SBN Modelo: ARO 20	94.510.682/0001-26	62,00	29/05/2023 15:08:11	Não	CLASSIFICADA
CV Tyres Eireli ME Item 1: PROTETOR PARA PNEU ARO 20 Marca: SBN Modelo: R20	28.888.423/0001-09	80,00	09/06/2023 14:43:08	Não	CLASSIFICADA
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA Item 1: PROTETOR PARA PNEU ARO 20 Marca: K-RUBBER Modelo: CARRETEIRO	50.108.526/0001-68	80,27	06/06/2023 14:39:51	Sim	CLASSIFICADA

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	80,27	07/06/2023 11:24:37	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PROTETOR PARA PNEU ARO 20					
Marca: SBN Modelo: SBN					
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	80,27	07/06/2023 15:10:14	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PROTETOR PARA PNEU ARO 20					
Marca: KRUBBER Modelo: CARRETEIRO R20					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
30,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:52.997	12/06/2023 09:43:11	12/06/2023 14:51:56	CLASSIFICADO	Disputa aberta
31,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:00:40.596			CLASSIFICADO	Disputa aberta
32,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:16.593			CLASSIFICADO	Disputa aberta
33,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:00:09.313			CLASSIFICADO	Disputa aberta
34,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:58.272			CLASSIFICADO	Disputa aberta
35,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:59:51.993			CLASSIFICADO	Disputa aberta
39,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:38.781			CLASSIFICADO	Disputa aberta
40,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:59:23.172			CLASSIFICADO	Disputa aberta
44,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:19.931			CLASSIFICADO	Disputa aberta
45,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 08:59:11.191			CLASSIFICADO	Disputa aberta
50,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:58:58.535			CLASSIFICADO	Disputa aberta
55,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:58:45.620			CLASSIFICADO	Disputa aberta
62,00 *	MODELO PNEUS LTDA	29/05/2023 15:08:11.358			CLASSIFICADO	Disputa aberta
80,00 *	CV Tyres Eireli ME	09/06/2023 14:43:08.403			CLASSIFICADO	Disputa aberta
80,27 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:39:51.459			CLASSIFICADO	Disputa aberta
80,27 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	07/06/2023 11:24:37.038			CLASSIFICADO	Disputa aberta
80,27 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:10:14.998			CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	720,00
2º	CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	744,00
3º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	1.080,00
4º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	1.488,00
5º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	1.926,48

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
12/06/2023 09:50:39	12/06/2023 10:58:57	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
12/06/2023 14:51	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
-------------	----------	----------	------------

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
16/06/2023 10:23	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas**Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 16/06/2023 10:23 Fechamento: 16/06/2023 10:53***Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.***Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor**

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)	ME/EPP
Negociação	12/06/2023 09:25	12/06/2023 09:32	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	30,00	Não ofertou	Sim

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	12/06/2023 08:57:53	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 08:57:58	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	12/06/2023 09:07:58		Encerrado sem prorrogação.
Optou por não reiniciar a disputa aberta	12/06/2023 09:24:58	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:25:05	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - 50.108.526/0001-68.
Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:32:29	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - 50.108.526/0001-68.
Aceite de valor	12/06/2023 09:43:12	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 30,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - 50.108.526/0001-68.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:50:39	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:58:57	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas terem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:51:56	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - 50.108.526/0001-68, com o valor de R\$ 30,00 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	16/06/2023 10:23:16	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:23:16	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	16/06/2023 10:53:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:53:30		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lote adjudicado para o Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:32:58	Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.

GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:25:09	NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:50:44	A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	13/06/2023 15:36:42	Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	15/06/2023 14:30:38	Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:23	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da apresentação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:57	Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma:
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:22:16	Item 1 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 2 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 3 – CV TYRES – habilitada; Item 4 – MULTI COMERCIO DE PNEUS – habilitada; Item 5 – CV TYRES - não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 – CV TYRES - não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 – CV TYRES – apresentou selo – habilitada; Item 8 – RODOMAX – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 – CV TYRES – não necessita selo – habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	22/06/2023 08:26:19	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTE OBJETO.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	29/06/2023 15:42:30	Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dado continuidade ao presente certame. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:03	Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 – PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme, resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 – item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS DIAGONAIS; - Assim, faz-

se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

GUILHERME FLORES 30/06/2023 09:07:58 Pregoeiro(a)

Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 – Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 – Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.

GUILHERME FLORES 03/07/2023 15:55:10 Pregoeiro(a)

Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

GUILHERME FLORES 03/07/2023 15:55:41 Pregoeiro(a)

Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilitar a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

LOTE: 5 - PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (...)

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **JN PNEUS LTDA**, CNPJ/CPF **44.472.217/0001-70**, por **R\$ 1.702,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
JN PNEUS LTDA	R\$ 1.702,00	R\$ 6.808,00	12/06/2023 09:00:51	30/06/2023 10:12	03/07/2023 16:02

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634707	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO	4 un	1.702,00

Informações do Lote**Tratamento ME/EPP:** Preferência contratação para ME/EPP**Início do recebimento de propostas:** 24/05/2023 12:00**Tempo de disputa:** 10 minuto(s)**Ordem dos lances:** Decrescente**Fim do recebimento de propostas:** 12/06/2023 08:30**Unidade dos lances:** Monetária (R\$), 2 casas decimais**Decremento mínimo dos lances:** 1,00 (valor absoluto)**Itens do lote de disputa****Item: 1****Descrição:** 1634707 - PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO**Descrição complementar:** PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO**Quantidade:** 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Propostas**

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	2.500,00	09/06/2023 11:19:07	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: GOODYEAR Modelo: KELLY MSA II					
CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	2.800,00	09/06/2023 14:43:34	Não	FORNECEDOR INABILITADO
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: D851					
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	2.975,00	29/05/2023 15:08:43	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: KELLY Modelo: MSA II 152/148K 16LONAS S/C					
SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	3.100,00	11/06/2023 21:48:37	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: D851					
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	3.179,00	06/06/2023 16:02:38	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: SESTANTE Modelo: ON OFF					
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	3.179,29	06/06/2023 14:40:09	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: D851					
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	3.179,29	07/06/2023 11:24:38	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: TRIANGLE Modelo: TR668					
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	3.179,29	07/06/2023 15:10:47	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: D851					
SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	3.179,29	07/06/2023 17:47:18	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: 152/149L 18PR DPLUS D851					
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	3.179,29	09/06/2023 11:31:51	Não	FORNECEDOR INABILITADO
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO Marca: DRC Modelo: D851					
COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS	88.197.330/0001-60	3.660,00	06/06/2023	Não	CLASSIFICADA

LTDA

16:44:23

Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO

Marca: Durable Modelo: DR877

JN PNEUS LTDA

44.472.217/0001-70 5.262,00

09/06/2023
14:38:50

Sim

CLASSIFICADA

Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO

Marca: AMULET AA267 Modelo: AMULET AA267

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
1.655,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:01:36.734	12/06/2023 09:43:59	12/06/2023 14:52:09	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.666,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:00:28.071			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.698,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:00:44.628	16/06/2023 14:25:52	21/06/2023 09:38:17	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.702,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:51.984	30/06/2023 10:12:35	03/07/2023 16:02:21	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.747,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:39.967			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.748,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:31.883			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.749,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:22.265			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.750,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:00:16.003			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.796,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:20.751			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.797,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:09.848			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.798,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:00:01.798			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.850,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:00:03.569			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.860,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:00:00.231			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.889,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:52.836			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.889,99	SANJU PNEUS LTDA	12/06/2023 09:04:06.331			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.899,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:51.559			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.900,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:59:42.306			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.950,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 08:59:41.903			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.997,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:32.051			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.998,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:28.766			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.999,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:59:19.916			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
2.089,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	12/06/2023 09:01:38.592			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.090,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:25.895			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.099,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:18.428			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.100,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:05.222			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.320,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:04:25.968			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.357,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:01:09.919			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.358,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:00:34.273			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.359,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023			CLASSIFICADO	Disputa

			09:00:06.425		aberta
2.360,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 08:59:28.818		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.369,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:26.258		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.370,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 08:59:08.740		FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
2.439,00	BELLENZIER PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:05.120		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.440,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:06:45.842		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.443,30	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	12/06/2023 09:06:00.965		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.449,00	BELLENZIER PNEUS LTDA	12/06/2023 09:04:25.586		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.450,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 08:59:12.343		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.499,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 08:58:55.145		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.500,00 *	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	09/06/2023 11:19:07.670		CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.800,00 *	CV Tyres Eireli ME	09/06/2023 14:43:34.050		FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
2.975,00 *	MODELO PNEUS LTDA	29/05/2023 15:08:43.856		CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.100,00 *	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11/06/2023 21:48:37.104		CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.179,00 *	BELLENZIER PNEUS LTDA	06/06/2023 16:02:38.485		CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.179,29 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:40:09.046		CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.179,29 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	07/06/2023 11:24:38.490		CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.179,29 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:10:47.927		CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.179,29 *	SANJU PNEUS LTDA	07/06/2023 17:47:18.531		CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.179,29 *	CPX DISTRIBUIDORA S/A	09/06/2023 11:31:51.164		FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
3.660,00 *	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	06/06/2023 16:44:23.305		CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.262,00 *	JN PNEUS LTDA	09/06/2023 14:38:50.659		CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	6.808,00
2º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	6.988,00
3º	SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	7.559,96
4º	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	8.356,00
5º	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	9.280,00
6º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	9.428,00
7º	BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	9.756,00
8º	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	9.760,00
9º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	9.773,20
10º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	12.717,16

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
30/06/2023 10:12:51	30/06/2023 13:30:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
03/07/2023 16:02	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
-------------	----------	----------	------------

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
03/07/2023 16:02	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas**Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 03/07/2023 16:02 Fechamento: 03/07/2023 16:33***Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.***Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor**

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)	ME/EPP
Convocação	12/06/2023 09:19	12/06/2023 09:24	JN PNEUS LTDA	1.702,00	Não ofertou	Sim
Negociação	12/06/2023 09:25	12/06/2023 09:32	CV Tyres Eireli ME	1.655,00	Não ofertou	Não
Convocação	16/06/2023 10:26	16/06/2023 10:31	JN PNEUS LTDA	1.702,00	Não ofertou	Sim
Convocação	16/06/2023 13:30	16/06/2023 13:35	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.747,00	Não ofertou	Sim
Negociação	16/06/2023 13:37	16/06/2023 14:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A	1.698,00	Não ofertou	Não
Negociação	30/06/2023 10:00	30/06/2023 10:12	JN PNEUS LTDA	1.702,00	Não ofertou	Sim

Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora	Evento	Fornecedor	Próximo Classificado	Motivo
16/06/2023 10:25	Inabilitação	CV Tyres Eireli ME	CPX DISTRIBUIDORA S/A	A empresa CV TYRES não anexou os selos necessários, quanto ao item 5.1.8.1 para a habilitação, qualificação técnica, junto ao sistema, restando inabilitada para este presente item.
30/06/2023 09:10	Inabilitação	CPX DISTRIBUIDORA S/A	JN PNEUS LTDA	Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	12/06/2023 08:58:08	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 08:58:21	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	12/06/2023 09:12:21		Encerrado com prorrogação.
Registro de convocações LC123	12/06/2023 09:12:31		
Início de convocação ME/EPP	12/06/2023 09:19:48	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Encerramento de convocação ME/EPP	12/06/2023 09:24:50		Encerrada em 12/06/2023 09:24:48 convocação ME/EPP 44.472.217/0001-70: JN PNEUS LTDA
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:25:36	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:32:40	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Aceite de valor	12/06/2023 09:43:59	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.655,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:50:59	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de

			Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:59:05	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas haverem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:52:09	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09, com o valor de R\$ 1.655,00 (unitário) ofertado para o lote.
Desclassificação/inabilitação de empresa	16/06/2023 10:25:16	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Fornecedor CV Tyres Eireli ME inabilitado. Motivo: A empresa CV TYRES não anexou os selos necessários, quanto ao item 5.1.8.1 para a habilitação , qualificação técnica, junto ao sistema, restando inabilitada para este presente item.
Registro de convocações LC123	16/06/2023 10:25:40	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Início de convocação ME/EPP	16/06/2023 10:26:14	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Encerramento de convocação ME/EPP	16/06/2023 10:31:20		Encerrada em 16/06/2023 10:31:14 convocação ME/EPP 44.472.217/0001-70: JN PNEUS LTDA
Início de convocação ME/EPP	16/06/2023 13:30:24	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Encerramento de convocação ME/EPP	16/06/2023 13:35:30		Encerrada em 16/06/2023 13:35:24 convocação ME/EPP 50.108.526/0001-68: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Abertura/reabertura de rodada de negociação	16/06/2023 13:37:34	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado CPX DISTRIBUIDORA S/A - 10.158.356/0001-01.
Encerramento rodada de negociação	16/06/2023 14:25:36	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado CPX DISTRIBUIDORA S/A - 10.158.356/0001-01.
Aceite de valor	16/06/2023 14:25:52	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.698,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, CPX DISTRIBUIDORA S/A - 10.158.356/0001-01.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	16/06/2023 14:26:12	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 19/06/2023 10:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	20/06/2023 15:26:48	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Reaberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 20/06/2023 17:30. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: No que tange à proposta ajustada, os valores unitários e totais divergem. Conforme disposto no edital, item 4.4, c), considera-se o valor unitário. Conforme item 3.3, abre-se o prazo de 2h para postagem da proposta adequada com os valores condizentes entre unitário e total. Não havendo esta postagem, não haverá prejuízo para empresa, levando-se em consideração o valor unitário de R\$ 1.698,00, conforme.
Aceite de proposta	21/06/2023 09:38:17	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. CPX DISTRIBUIDORA S/A - 10.158.356/0001-01, com o valor de R\$ 1.698,00 (unitário) ofertado para o lote.
Desclassificação/inabilitação de empresa	30/06/2023 09:10:57	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S/A inabilitado. Motivo: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	30/06/2023 10:00:03	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70.
Encerramento rodada de negociação	30/06/2023 10:12:20	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70.
Aceite de valor	30/06/2023 10:12:35	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.702,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	30/06/2023 10:12:51	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 30/06/2023 13:30. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	03/07/2023 16:02:21	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70, com o valor de R\$ 1.702,00 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	03/07/2023 16:02:31	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa JN PNEUS LTDA habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.

Início do tempo de intenção de recursos	03/07/2023 16:02:31	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	03/07/2023 16:33:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	03/07/2023 16:33:00		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lote adjudicado para o Fornecedor JN PNEUS LTDA

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:32:58	Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:25:43	NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:51:02	A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado. Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	15/06/2023 14:30:38	Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado. Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da orientação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame. Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma: Item 1 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 2 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 3 – CV TYRES – habilitada; Item 4 – MULTI COMERCIO DE PNEUS – habilitada; Item 5 – CV TYRES - não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 – CV TYRES – apresentou selo – habilitada; Item 8 – RODOMAX – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 – CV TYRES – não necessita selo – habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:57	NEGOCIAÇÃO: É possível melhorar o valor ofertado pela empresa?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:22:16	NEGOCIAÇÃO: Boa tarde, estamos no nosso limite senhor Pregoeiro
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 13:37:53	NEGOCIAÇÃO: Obrigada
Felipe da Silva Leite CPX DISTRIBUIDORA S/A	16/06/2023 13:58:34	NEGOCIAÇÃO: Obrigada

GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	22/06/2023 08:26:19	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTA OBJETO.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	29/06/2023 15:42:30	Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dado continuidade ao presente certame. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:03	Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 – PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme, resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 – item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS DIAGONAIS; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:58	Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 – Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 – Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 10:00:19	NEGOCIAÇÃO: Bom dia. É possível melhorar o valor da proposta?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	03/07/2023 15:55:10	Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	03/07/2023 15:55:41	Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilita a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a

continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

LOTE: 6 - PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (...)

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **JN PNEUS LTDA**, CNPJ/CPF **44.472.217/0001-70**, por **R\$ 1.734,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
JN PNEUS LTDA	R\$ 1.734,00	R\$ 13.872,00	12/06/2023 09:16:53	16/06/2023 14:26	21/06/2023 09:38

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634708	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRAÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM PISO MISTO	8 un	1.734,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 24/05/2023 12:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 12/06/2023 08:30

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 1,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1634708 - PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRAÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM PISO MISTO

Descrição complementar: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRAÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM PISO MISTO

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	2.800,00	09/06/2023 11:19:33	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRAÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: GOODYEAR Modelo: KELLY MSD II					
CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	2.900,00	09/06/2023 14:43:55	Não	FORNECEDOR INABILITADO
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRAÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: XBRI Modelo: FORZA BLOCK F1					
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	3.133,00	29/05/2023 15:09:09	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRAÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: KELLY Modelo: MSA II 152/148K 16LONAS					
SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	3.800,00	11/06/2023 21:49:07	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRAÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: APOLLO Modelo: ENDUTRAX MD					

BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	3.859,00	06/06/2023 16:02:55	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: PIRELLI Modelo: TG88					
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	3.859,48	06/06/2023 14:41:02	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: D941					
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	3.859,48	07/06/2023 11:24:39	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: D941					
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	3.859,48	07/06/2023 15:11:15	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: D941					
SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	3.859,48	07/06/2023 17:47:18	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: DPLUS Modelo: 152/149L 18PR DPLUS D941					
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	3.859,48	09/06/2023 11:32:59	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: DRC Modelo: D941					
COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	4.070,00	06/06/2023 16:44:43	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: Kelly Modelo: MSDII					
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	5.361,00	09/06/2023 14:39:22	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO Marca: AMULET AD189 Modelo: AMULET AD189					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
1.700,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:17:10.817	12/06/2023 09:44:20	12/06/2023 14:52:28	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.703,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:15:34.544			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.734,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:16:53.515	16/06/2023 14:26:34	21/06/2023 09:38:36	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.789,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:12:21.447			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.790,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:12:04.664			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.794,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:11:47.714			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.795,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:11:29.938			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.799,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:11:15.283			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.800,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:11:00.432			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.809,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:10:40.462			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.810,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:10:30.443			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.814,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:10:18.571			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.815,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:10:10.893			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.848,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:57.503	30/06/2023 10:13:19		CLASSIFICADO	Disputa aberta

1.849,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:53.036	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.850,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:09:45.328	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.877,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:49.598	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.878,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:40.971	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.879,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:34.646	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.880,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:09:29.857	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.889,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:27.532	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.890,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:18.999	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.900,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:09:10.499	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
1.905,00	SANJU PNEUS LTDA	12/06/2023 09:11:11.592	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.933,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:10:06.111	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.999,99	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:11.023	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.000,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:01.967	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.400,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	12/06/2023 09:09:46.186	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.440,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:18:49.182	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.498,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:17:55.336	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.499,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:17:42.728	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.559,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:17:29.009	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.560,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:16:53.081	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.659,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:14:45.601	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.660,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:14:29.772	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.662,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:44.778	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.663,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:09:01.341	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
2.790,00	BELLENZIER PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:15.691	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.798,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:08:49.002	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.799,00	JN PNEUS LTDA	12/06/2023 09:08:42.954	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.800,00 *	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	09/06/2023 11:19:33.071	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.850,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:11:51.496	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.900,00 *	CV Tyres Eireli ME	09/06/2023 14:43:55.539	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
2.947,70	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	12/06/2023 09:18:00.836	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.133,00 *	MODELO PNEUS LTDA	29/05/2023 15:09:09.079	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.800,00 *	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11/06/2023 21:49:07.833	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.859,00 *	BELLENZIER PNEUS LTDA	06/06/2023 16:02:55.722	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.859,48 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:41:02.656	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.859,48 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS	07/06/2023 11:24:39.904	CLASSIFICADO	Disputa aberta

	LTDA			
3.859,48 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:11:15.600	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.859,48 *	SANJU PNEUS LTDA	07/06/2023 17:47:18.872	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.859,48 *	CPX DISTRIBUIDORA S/A	09/06/2023 11:32:59.488	CLASSIFICADO	Disputa aberta
4.070,00 *	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	06/06/2023 16:44:43.519	CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.361,00 *	JN PNEUS LTDA	09/06/2023 14:39:22.391	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	13.872,00
2º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	14.784,00
3º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	15.040,00
4º	SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	15.240,00
5º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	15.464,00
6º	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	19.200,00
7º	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	19.520,00
8º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	19.984,00
9º	BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	22.320,00
10º	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	22.800,00
11º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	23.581,60

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
16/06/2023 14:26:48	19/06/2023 10:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
21/06/2023 09:38	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
03/07/2023 16:01	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 03/07/2023 16:01 **Fechamento:** 03/07/2023 16:32

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)	ME/EPP
Convocação	12/06/2023 09:22	12/06/2023 09:27	JN PNEUS LTDA	1.734,00	Não ofertou	Sim
Negociação	12/06/2023 09:28	12/06/2023 09:34	CV Tyres Eireli ME	1.700,00	Não ofertou	Não
Negociação	16/06/2023 13:38	16/06/2023 14:26	JN PNEUS LTDA	1.734,00	Não ofertou	Sim
Negociação	30/06/2023 10:00	30/06/2023 10:13	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.848,00	Não ofertou	Sim

Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora	Evento	Fornecedor	Próximo Classificado	Motivo
16/06/2023 10:27	Inabilitação	CV Tyres Eireli ME	JN PNEUS LTDA	A empresa CV TYRES não anexou os selos necessários, quanto ao item 5.1.8.1 para a habilitação, qualificação técnica, junto ao sistema, restando

inabilitada para este presente item.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Exclusão de documento de habilitação	09/06/2023 11:23:51	Felipe da Silva Leite	
Abertura de propostas	12/06/2023 09:08:18	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 09:08:25	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	12/06/2023 09:22:25		Encerrado com prorrogação.
Registro de convocações LC123	12/06/2023 09:22:31		
Início de convocação ME/EPP	12/06/2023 09:22:47	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Encerramento de convocação ME/EPP	12/06/2023 09:27:50		Encerrada em 12/06/2023 09:27:47 convocação ME/EPP 44.472.217/0001-70: JN PNEUS LTDA
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:28:05	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:34:07	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Aceite de valor	12/06/2023 09:44:20	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.700,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:51:28	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:59:15	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas terem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:52:28	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09, com o valor de R\$ 1.700,00 (unitário) ofertado para o lote.
Desclassificação/inabilitação de empresa	16/06/2023 10:27:56	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Fornecedor CV Tyres Eireli ME inabilitado. Motivo: A empresa CV TYRES não anexou os selos necessários, quanto ao item 5.1.8.1 para a habilitação, qualificação técnica, junto ao sistema, restando inabilitada para este presente item.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	16/06/2023 13:38:06	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70.
Encerramento rodada de negociação	16/06/2023 14:26:28	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70.
Aceite de valor	16/06/2023 14:26:34	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.734,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	16/06/2023 14:26:48	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 19/06/2023 10:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	21/06/2023 09:38:36	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70, com o valor de R\$ 1.734,00 (unitário) ofertado para o lote.
Desclassificação/inabilitação de empresa	30/06/2023 09:11:59	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Fornecedor JN PNEUS LTDA inabilitado. Motivo: Item 6 - Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação;
Abertura/reabertura de rodada de negociação	30/06/2023 10:00:31	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - 50.108.526/0001-68.
Encerramento rodada de negociação	30/06/2023 10:13:11	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - 50.108.526/0001-68.
Aceite de valor	30/06/2023 10:13:19	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.848,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - 50.108.526/0001-68.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	30/06/2023 10:13:30	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 30/06/2023 13:30. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.

Reclassificação de empresa	03/07/2023 15:56:32	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Fornecedor JN PNEUS LTDA reclassificado em 03/07/2023 15:56:32. Motivo: Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.
Habilitação	03/07/2023 16:01:38	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa JN PNEUS LTDA habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	03/07/2023 16:01:39	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	03/07/2023 16:32:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	03/07/2023 16:32:00		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lote adjudicado para o Fornecedor JN PNEUS LTDA

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:32:58	Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:28:08	NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:51:31	A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado. Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	15/06/2023 14:30:38	Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:23	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da orientação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens

para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame.

Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - <https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/>), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma:

Item 1 - CV TYRES - não necessita selo - habilitada; Item 2 - CV TYRES - não necessita selo - habilitada; Item 3 - CV TYRES - habilitada; Item 4 - MULTI COMERCIO DE PNEUS - habilitada; Item 5 - CV TYRES - não apresentou selo - inabilitada - convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 - CV TYRES - não apresentou selo - inabilitada - convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 - CV TYRES - apresentou selo - habilitada; Item 8 - RODOMAX - não apresentou selo - inabilitada - convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 - CV TYRES - não necessita selo - habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.

GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a) 16/06/2023 10:20:57
 GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a) 16/06/2023 10:22:16
 GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a) 16/06/2023 13:38:30

NEGOCIAÇÃO: É possível melhorar o valor ofertado pela empresa?

Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 - PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTA OBJETO.

GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a) 22/06/2023 08:26:19
 GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a) 29/06/2023 15:42:30

Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dada continuidade ao presente certame. Obrigado.

Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 - PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 - item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS DIAGONAIS; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a) 30/06/2023 09:07:03
 GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a) 30/06/2023 09:07:58

Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Item 5 - Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 - Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 - Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.

GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a) 30/06/2023 10:00:37

NEGOCIAÇÃO: Bom dia. É possível melhorar o valor da proposta?

GUILHERME FLORES 03/07/2023 15:55:10

Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 - PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se,

SCHUTZ
Pregoeiro(a)

cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilitar a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilitar a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

GUILHERME
FLORES 03/07/2023
SCHUTZ 15:55:41
Pregoeiro(a)

LOTE: 7 - PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE...

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **CV Tyres Eireli ME**, CNPJ/CPF **28.888.423/0001-09**, por **R\$ 270,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
CV Tyres Eireli ME	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	12/06/2023 09:12:14	12/06/2023 09:44	12/06/2023 14:52

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634709	PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88	8 un	270,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 24/05/2023 12:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 12/06/2023 08:30

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 1,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1634709 - PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88

Descrição complementar: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	450,00	09/06/2023 14:44:22	Não	CLASSIFICADA

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** SUNWIDE **Modelo:** RS-ZERO

SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	30.484.520/0001-88	500,00	09/06/2023 17:12:10	Sim	CLASSIFICADA
------------------------------------	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** lanvigator **Modelo:** confort

MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	505,00	29/05/2023 15:09:33	Não	CLASSIFICADA
-------------------	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** KELLY **Modelo:** EDGE SPORT 88V

SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	592,00	11/06/2023 21:49:33	Não	CLASSIFICADA
---------------------------	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** HIFLY **Modelo:** HF261

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	592,28	06/06/2023 14:41:20	Sim	CLASSIFICADA
------------------------------	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** XBRI **Modelo:** FASTWAY

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	592,28	07/06/2023 11:24:41	Sim	CLASSIFICADA
--	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** COMFORSER **Modelo:** CF510

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	592,28	07/06/2023 15:11:36	Sim	CLASSIFICADA
---	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** PROVATO **Modelo:** GREEN

SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	592,28	07/06/2023 17:47:19	Sim	CLASSIFICADA
------------------	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** ROADKING **Modelo:** 88V ROADKING ARGOS TOURING

CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	592,28	09/06/2023 11:34:17	Não	CLASSIFICADA
-----------------------	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** SPEEDMAX **Modelo:** HH301

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	700,00	09/06/2023 11:19:55	Sim	CLASSIFICADA
-------------------------------------	--------------------	--------	------------------------	-----	--------------

Item 1: PNEU RADIAL 195/60 R 15 PARA AUTOMÓVEIS, ÍNDICE DE CARGA 88**Marca:** GOODYEAR **Modelo:** KELLY EDGE SPORT**Lances** (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
270,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:12:14.864	12/06/2023 09:44:42	12/06/2023 14:52:40	CLASSIFICADO	Disputa aberta
284,00	SANJU PNEUS LTDA	12/06/2023 09:11:27.559			CLASSIFICADO	Disputa aberta
285,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:10:54.093			CLASSIFICADO	Disputa aberta
288,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:16:50.843			CLASSIFICADO	Disputa aberta
289,00	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	12/06/2023 09:13:02.192			CLASSIFICADO	Disputa aberta
300,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:10:29.160			CLASSIFICADO	Disputa aberta
310,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:14:05.994			CLASSIFICADO	Disputa aberta
317,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:10:43.674			CLASSIFICADO	Disputa aberta
320,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:10:21.839			CLASSIFICADO	Disputa aberta
322,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:10:27.514			CLASSIFICADO	Disputa aberta
340,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:10:04.386			CLASSIFICADO	Disputa aberta
350,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:09:45.837			CLASSIFICADO	Disputa aberta
365,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:11:59.265			CLASSIFICADO	Disputa aberta

385,50	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	12/06/2023 09:18:04.950	CLASSIFICADO	Disputa aberta
408,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	12/06/2023 09:10:05.272	CLASSIFICADO	Disputa aberta
410,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:09:32.945	CLASSIFICADO	Disputa aberta
419,99	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:10:41.449	CLASSIFICADO	Disputa aberta
420,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:27.468	CLASSIFICADO	Disputa aberta
439,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:23.809	CLASSIFICADO	Disputa aberta
440,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:11.924	CLASSIFICADO	Disputa aberta
449,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:09:06.708	CLASSIFICADO	Disputa aberta
450,00 *	CV Tyres Eireli ME	09/06/2023 14:44:22.382	CLASSIFICADO	Disputa aberta
500,00 *	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	09/06/2023 17:12:10.560	CLASSIFICADO	Disputa aberta
505,00 *	MODELO PNEUS LTDA	29/05/2023 15:09:33.446	CLASSIFICADO	Disputa aberta
592,00 *	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11/06/2023 21:49:33.829	CLASSIFICADO	Disputa aberta
592,28 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:41:20.902	CLASSIFICADO	Disputa aberta
592,28 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	07/06/2023 11:24:41.324	CLASSIFICADO	Disputa aberta
592,28 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:11:36.395	CLASSIFICADO	Disputa aberta
592,28 *	SANJU PNEUS LTDA	07/06/2023 17:47:19.226	CLASSIFICADO	Disputa aberta
592,28 *	CPX DISTRIBUIDORA S/A	09/06/2023 11:34:17.532	CLASSIFICADO	Disputa aberta
700,00 *	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	09/06/2023 11:19:55.558	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	2.160,00
2º	SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	2.272,00
3º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	2.304,00
4º	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	30.484.520/0001-88	2.312,00
5º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	2.480,00
6º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	2.536,00
7º	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	2.920,00
8º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	3.084,00
9º	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	3.264,00
10º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	3.359,92

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
12/06/2023 09:51:42	12/06/2023 10:59:25	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
12/06/2023 14:52	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
-------------	----------	----------	------------

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
------	---------	----------

Intenções de Recursos Interpostas**Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 16/06/2023 10:28 Fechamento: 16/06/2023 10:59***Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.***Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor**

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)	ME/EPP
Negociação	12/06/2023 09:26	12/06/2023 09:34	CV Tyres Eireli ME	270,00		Não ofertou Não

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	12/06/2023 09:08:35	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 09:08:41	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	12/06/2023 09:20:41		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:26:22	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:34:17	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Aceite de valor	12/06/2023 09:44:42	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 270,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:51:42	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:59:25	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas haverem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:52:40	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09, com o valor de R\$ 270,00 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	16/06/2023 10:28:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa CV Tyres Eireli ME habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:28:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	16/06/2023 10:59:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:59:00		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lote adjudicado para o Fornecedor CV Tyres Eireli ME

Troca de Mensagens

Fornecedor Data / Hora Mensagem

GUILHERME FLORES SCHUTZ 12/06/2023 08:32:58 Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.
Pregoeiro(a)

GUILHERME FLORES SCHUTZ 12/06/2023 09:26:28 NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
Pregoeiro(a)

GUILHERME FLORES SCHUTZ 12/06/2023 09:51:45 A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado.
Pregoeiro(a)

GUILHERME FLORES 13/06/2023 15:36:42 Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV

SCHUTZ Pregoeiro(a)		Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	15/06/2023 14:30:38	Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:23	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da orientação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:57	Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma:
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:22:16	Item 1 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 2 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 3 – CV TYRES – habilitada; Item 4 – MULTI COMERCIO DE PNEUS – habilitada; Item 5 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 – CV TYRES – apresentou selo – habilitada; Item 8 – RODOMAX – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 – CV TYRES – não necessita selo – habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	22/06/2023 08:26:19	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTA OBJETO.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	29/06/2023 15:42:30	Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dado continuidade ao presente certame. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:03	Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 – PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 – item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS DIAGONAIS; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:58	Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições

constantes no edital, expõe-se: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 – Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 – Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.

Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilitar a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

GUILHERME FLORES 03/07/2023
SCHUTZ 15:55:10
Pregoeiro(a)

Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilitar a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

GUILHERME FLORES 03/07/2023
SCHUTZ 15:55:41
Pregoeiro(a)

LOTE: 8 - PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, P...

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME**, CNPJ/CPF **20.519.809/0001-31**, por **R\$ 1.079,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 1.079,00	R\$ 25.896,00	12/06/2023 09:32:49	12/06/2023 09:45	12/06/2023 14:52

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634711	PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS	24 un	1.079,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 24/05/2023 12:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 12/06/2023 08:30

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 1,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1**Descrição:** 1634711 - PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS**Descrição complementar:** PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS**Quantidade:** 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Propostas**

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	1.490,00	11/06/2023 21:50:01	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Marca: GOODYEAR Modelo: PAPALEGUAS G8					
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	1.497,51	06/06/2023 14:41:41	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Marca: GOODYEAR Modelo: G8					
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	1.497,51	07/06/2023 15:12:24	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Marca: GOODYEAR Modelo: PAPALEGUAS G8					
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	1.507,50	07/06/2023 11:24:43	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Marca: GOODYEAR Modelo: G8					
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	1.512,00	29/05/2023 15:10:12	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Marca: GOODYEAR TITAN Modelo: OBS: 124/122L PAPALEGUAS G8 12LONAS					
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	1.800,00	09/06/2023 11:20:45	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Marca: GOODYEAR Modelo: PAPALÉGUAS G8					
COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	1.950,00	06/06/2023 16:45:01	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Marca: Goodyear Modelo: G8					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
1.079,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:32:49.982	12/06/2023 09:45:17	12/06/2023 14:52:49	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.080,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:26:22.417	16/06/2023 14:32:10	21/06/2023 09:39:00	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.100,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:26:49.461			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.149,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	12/06/2023 09:27:42.058			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.150,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:26:05.143			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.170,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:26:03.947			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.198,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:25:53.945			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.200,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:25:48.521			CLASSIFICADO	Disputa aberta

1.249,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:26:08.435	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.250,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:25:42.817	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.299,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:25:52.597	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.300,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:25:27.647	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.320,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:25:13.013	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.350,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:25:09.225	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.398,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:24:40.810	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.400,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:24:27.613	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.480,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:23:43.432	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.490,00 *	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11/06/2023 21:50:01.953	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.497,51 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:41:41.623	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.497,51 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:12:24.824	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.507,50 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	07/06/2023 11:24:43.323	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.512,00 *	MODELO PNEUS LTDA	29/05/2023 15:10:12.437	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.800,00 *	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	09/06/2023 11:20:45.659	CLASSIFICADO	Disputa aberta
1.950,00 *	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	06/06/2023 16:45:01.391	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	25.896,00
2º	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	25.920,00
3º	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	27.576,00
4º	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	28.080,00
5º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	29.976,00
6º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	31.176,00
7º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	36.180,00

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
12/06/2023 09:52:08	12/06/2023 10:59:32	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
12/06/2023 14:52	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
-------------	----------	----------	------------

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
30/06/2023 09:13	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 30/06/2023 09:13 **Fechamento:** 30/06/2023 09:44

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)	ME/EPP
Negociação	12/06/2023 09:37	12/06/2023 09:45	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	1.079,00	Não ofertou	Sim
Negociação	16/06/2023 14:25	16/06/2023 14:31	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1.080,00	Não ofertou	Não

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	12/06/2023 09:23:03	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 09:23:08	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	12/06/2023 09:35:08		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:37:45	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME - 20.519.809/0001-31.
Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:45:07	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME - 20.519.809/0001-31.
Aceite de valor	12/06/2023 09:45:17	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.079,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME - 20.519.809/0001-31.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:52:08	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:59:32	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas terem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:52:49	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME - 20.519.809/0001-31, com o valor de R\$ 1.079,00 (unitário) ofertado para o lote.
Desclassificação/inabilitação de empresa	16/06/2023 10:29:18	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Fornecedor RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A empresa RODAMAX não anexou os selos necessários, quanto ao item 5.1.8.1 para a habilitação, qualificação técnica, junto ao sistema, restando inabilitada para este presente item.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	16/06/2023 14:25:01	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 37.952.262/0001-66.
Encerramento rodada de negociação	16/06/2023 14:31:57	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 37.952.262/0001-66.
Aceite de valor	16/06/2023 14:32:10	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceito o valor de R\$ 1.080,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 37.952.262/0001-66.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	16/06/2023 14:32:20	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 19/06/2023 10:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	21/06/2023 09:39:00	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 37.952.262/0001-66, com o valor de R\$ 1.080,00 (unitário) ofertado para o lote.
Reclassificação de empresa	30/06/2023 09:12:31	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Fornecedor RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME reclassificado em 30/06/2023 09:12:31. Motivo: Item 8 - Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente.
Habilitação	30/06/2023 09:13:51	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	30/06/2023 09:13:51	GUILHERME FLORES SCHUTZ	

Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	30/06/2023 09:44:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	30/06/2023 09:44:00		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lote adjudicado para o Fornecedor RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:32:58	Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:37:48	NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
RODRIGO ZARZECKI RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:40:27	NEGOCIAÇÃO: Estou no meu mínimo
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:45:03	NEGOCIAÇÃO: Obrigado
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:52:12	A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado. Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais. Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	13/06/2023 15:36:36	
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	13/06/2023 15:36:42	
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	15/06/2023 14:30:38	Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado. Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da orientação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:23	
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:57	Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA

HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - <https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/>), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma:

GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:22:16	Item 1 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 2 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 3 – CV TYRES – habilitada; Item 4 – MULTI COMERCIO DE PNEUS – habilitada; Item 5 – CV TYRES - não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 – CV TYRES – apresentou selo – habilitada; Item 8 – RODOMAX – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 – CV TYRES – não necessita selo – habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 13:38:38	É possível melhorar o valor ofertado pela empresa?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 14:27:30	NEGOCIAÇÃO: É possível melhorar o valor ofertado pela empresa?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	22/06/2023 08:26:19	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTA OBJETO.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	29/06/2023 15:42:30	Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dado continuidade ao presente certame. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:03	Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 – PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme, resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 – item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS DIAGONAIS; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:58	Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 – Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 – Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	03/07/2023 15:55:10	Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se

por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.

Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilitar a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

GUILHERME
FLORES SCHUTZ
Pregoeiro(a) 03/07/2023
15:55:41

LOTE: 9 - PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **CV Tyres Eireli ME**, CNPJ/CPF **28.888.423/0001-09**, por **R\$ 4.260,00** (valor Unitário do lote) em **04/07/2023 14:24** por **GUILHERME FLORES SCHUTZ**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
CV Tyres Eireli ME	R\$ 4.260,00	R\$ 34.080,00	12/06/2023 09:29:12	12/06/2023 09:46	12/06/2023 14:52

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1634712	PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS	8 un	4.260,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 24/05/2023 12:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 12/06/2023 08:30

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 1,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1634712 - PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS

Descrição complementar: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
CV Tyres Eireli ME Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: PLUSWAY Modelo: E3L3	28.888.423/0001-09	9.500,00	09/06/2023 14:44:42	Não	CLASSIFICADA
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: road pionner Modelo: E3	30.484.520/0001-88	10.000,00	09/06/2023 17:12:52	Sim	CLASSIFICADA
COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: Elite Modelo: E3L3	88.197.330/0001-60	12.000,00	06/06/2023 16:45:17	Não	CLASSIFICADA

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	12.597,27	06/06/2023 14:42:02	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: SUPERGUIDER Modelo: E3/L3					
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	13.500,00	06/06/2023 16:03:11	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: PIRELLI Modelo: RM99					
SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	13.597,00	11/06/2023 21:50:46	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: TITAN Modelo: LCM					
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	13.597,27	07/06/2023 11:24:44	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: SUPERGUIDER Modelo: E3/L3					
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	13.597,27	07/06/2023 15:13:04	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: FORERUNNER Modelo: 20.5X25 E3/L3 20PR					
SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	13.597,27	07/06/2023 17:47:19	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: FORERUNNER Modelo: 20PR FORERUNNER E3/L3 QH811					
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	13.597,27	09/06/2023 11:30:24	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: SPEEDMAX Modelo: QH812					
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	16.218,00	07/06/2023 11:43:32	Não	CLASSIFICADA
Item 1: PNEU 20.5/25 L3 20 LONAS Marca: FIRESTONE Modelo: SRG LD L3 20LONAS					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
4.260,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:29:12.159	12/06/2023 09:46:04	12/06/2023 14:52:59	CLASSIFICADO	Disputa aberta
4.478,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:28:51.565			CLASSIFICADO	Disputa aberta
4.488,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:28:34.795			CLASSIFICADO	Disputa aberta
4.715,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:28:24.849			CLASSIFICADO	Disputa aberta
4.720,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:28:21.316			CLASSIFICADO	Disputa aberta
4.969,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:27:59.338			CLASSIFICADO	Disputa aberta
4.970,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:27:53.126			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.199,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:27:40.820			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.200,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:27:32.494			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.234,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:27:28.485			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.235,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:27:20.403			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.404,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:27:18.935			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.499,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:26:59.986			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.500,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:26:56.228			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.690,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:26:54.334			CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.699,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:26:48.886			CLASSIFICADO	Disputa aberta

5.711,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:26:48.994	CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.712,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:26:42.074	CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.999,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:26:37.554	CLASSIFICADO	Disputa aberta
6.000,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:26:15.047	CLASSIFICADO	Disputa aberta
6.362,50	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	12/06/2023 09:29:21.371	CLASSIFICADO	Disputa aberta
6.499,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:26:03.942	CLASSIFICADO	Disputa aberta
6.500,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:25:55.001	CLASSIFICADO	Disputa aberta
6.759,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:25:49.100	CLASSIFICADO	Disputa aberta
6.990,00	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	12/06/2023 09:33:57.024	CLASSIFICADO	Disputa aberta
7.100,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:25:31.830	CLASSIFICADO	Disputa aberta
7.280,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:26:30.002	CLASSIFICADO	Disputa aberta
7.283,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:25:49.739	CLASSIFICADO	Disputa aberta
7.660,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:25:33.912	CLASSIFICADO	Disputa aberta
7.668,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:25:21.884	CLASSIFICADO	Disputa aberta
8.072,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:25:11.413	CLASSIFICADO	Disputa aberta
8.090,00	CV Tyres Eireli ME	12/06/2023 09:25:06.154	CLASSIFICADO	Disputa aberta
8.498,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:24:46.443	CLASSIFICADO	Disputa aberta
8.500,00	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	12/06/2023 09:24:33.039	CLASSIFICADO	Disputa aberta
8.549,00	CPX DISTRIBUIDORA S/A	12/06/2023 09:24:50.964	CLASSIFICADO	Disputa aberta
9.000,00	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	12/06/2023 09:24:11.179	CLASSIFICADO	Disputa aberta
9.490,00	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	12/06/2023 09:23:52.185	CLASSIFICADO	Disputa aberta
9.500,00 *	CV Tyres Eireli ME	09/06/2023 14:44:42.072	CLASSIFICADO	Disputa aberta
10.000,00 *	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	09/06/2023 17:12:52.489	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11.999,00	BELLENZIER PNEUS LTDA	12/06/2023 09:32:37.238	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12.000,00 *	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	06/06/2023 16:45:17.212	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12.589,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:33:29.087	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12.590,00	BELLENZIER PNEUS LTDA	12/06/2023 09:32:29.672	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12.597,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:29:06.467	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12.597,27 *	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	06/06/2023 14:42:02.660	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12.850,00	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12/06/2023 09:29:45.197	CLASSIFICADO	Disputa aberta
13.499,00	MODELO PNEUS LTDA	12/06/2023 09:27:37.377	CLASSIFICADO	Disputa aberta
13.500,00 *	BELLENZIER PNEUS LTDA	06/06/2023 16:03:11.980	CLASSIFICADO	Disputa aberta
13.597,00 *	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11/06/2023 21:50:46.381	CLASSIFICADO	Disputa aberta
13.597,27 *	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS	07/06/2023 11:24:44.986	CLASSIFICADO	Disputa aberta

	LTDA			
13.597,27 *	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	07/06/2023 15:13:04.666	CLASSIFICADO	Disputa aberta
13.597,27 *	SANJU PNEUS LTDA	07/06/2023 17:47:19.575	CLASSIFICADO	Disputa aberta
13.597,27 *	CPX DISTRIBUIDORA S/A	09/06/2023 11:30:24.117	CLASSIFICADO	Disputa aberta
16.218,00 *	MODELO PNEUS LTDA	07/06/2023 11:43:32.164	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	CV Tyres Eireli ME	28.888.423/0001-09	34.080,00
2º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	35.824,00
3º	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	50.108.526/0001-68	37.720,00
4º	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	20.519.809/0001-31	41.600,00
5º	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	50.900,00
6º	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	30.484.520/0001-88	55.920,00
7º	COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	58.240,00
8º	BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	95.992,00
9º	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	100.712,00
10º	SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	37.952.262/0001-66	102.800,00
11º	SANJU PNEUS LTDA	49.825.223/0001-87	108.778,16

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
12/06/2023 09:52:28	12/06/2023 10:59:49	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
12/06/2023 14:52	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
16/06/2023 10:29	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 30 minuto(s) - Abertura: 16/06/2023 10:29 Fechamento: 16/06/2023 11:00

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, ME/EPP R\$)
Negociação	12/06/2023 09:37	12/06/2023 09:45	CV Tyres Eireli ME	4.260,00	Não ofertou Não

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	12/06/2023 09:23:18	GUILHERME FLORES SCHUTZ	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/06/2023 09:23:25	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	12/06/2023 09:37:25		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	12/06/2023 09:37:57	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberta negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.

Encerramento rodada de negociação	12/06/2023 09:45:52	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Encerrada negociação com o melhor classificado CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Aceite de valor	12/06/2023 09:46:04	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi aceite o valor de R\$ 4.260,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/06/2023 09:52:28	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/06/2023 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	12/06/2023 10:59:49	GUILHERME FLORES SCHUTZ	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Encerra-se manualmente o prazo pelo fato das propostas adequadas haverem sido postadas, iniciando-se a análise das mesmas para dar a devida celeridade ao processo.
Aceite de proposta	12/06/2023 14:52:59	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. CV Tyres Eireli ME - 28.888.423/0001-09, com o valor de R\$ 4.260,00 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	16/06/2023 10:29:40	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Empresa CV Tyres Eireli ME habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 10:29:40	GUILHERME FLORES SCHUTZ	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	16/06/2023 11:00:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	16/06/2023 11:00:00		
Adjudicação	04/07/2023 14:24:50	GUILHERME FLORES SCHUTZ	Lote adjudicado para o Fornecedor CV Tyres Eireli ME

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 08:32:58	Bom dia. Iremos iniciar a etapa de lances para os itens da presente licitação. Desde já, agradeço a participação de todos. Uma ótima semana.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:38:00	NEGOCIAÇÃO: Há possibilidade de melhorar o valor da proposta?
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	12/06/2023 09:52:33	A partir do aceite dos valores, abre-se o prazo para postagem junto ao sistema das propostas adequadas para com os itens do presente certame, conforme item 4.4 do edital, até as 14h desta data. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	13/06/2023 15:36:42	Às 14h do dia 13 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: Na data em que ocorreu o certame, as empresas CV Tyres EIRELI ME, CNPJ 28.888.423/0001-09; Multi Comercio de Pneus LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 e Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31 ofertaram os menores lances para os itens constantes da licitação, ao passo de que postaram as propostas ajustadas no prazo determinado junto ao sistema. Na análise dos documentos para habilitação, encontraram-se alguns empecilhos, onde será necessária uma análise aprofundada em relação a alguns requisitos constantes do edital, no que tange, especificamente, ao item 5.1.8.1, da qualificação técnica: 5.1.8.1 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012); Desta forma, informa-se aos licitantes que, no momento, o pregoeiro e a equipe de apoio se encontram em análise na documentação referente a este item do edital, para garantir o devido andamento do processo licitatório, em conformidade para com o instrumento convocatório. Sem mais.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	15/06/2023 14:30:38	Boa tarde. Comunica-se aos licitantes que, amanhã, 16/06/2023, a partir das 9h, serão dispostas as decisões referentes à documentação quanto à habilitação. Obrigado.
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:23	Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Houve contato com o Tribunal de Contas do Estado, para buscar instruções em relação para com estas classificações, onde as disposições desta portaria não se aplicam para os pneus de construção diagonal, não sendo necessária a apresentação do selo para os itens 1 e 2 deste presente processo licitatório. Neste passo, a partir da orientação do Tribunal, assim como contato realizado para com a DPM EDUCAÇÃO, deve-se inabilitar os itens para as empresas que não apresentaram os referidos selos para os demais pneus. Assim, a empresa CV TYRES, CNPJ 28.888.423/0001-09, fora declarada HABILITADA para os itens 1 e 2, pneus que não necessitam apresentação dos selos, assim como o item 9. O único selo apresentado pela empresa fora para o item 7, assim como o item 3, que não se enquadra como pneu. Porém, para os itens 5 e 6, a empresa se encontra INABILITADA, visto não apresentar os selos necessários para estes pneus, convocando-se os segundos colocados nestes itens para a apresentação de proposta adequada para com seus lances. Para o item 8, a empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, a empresa NÃO APRESENTOU O SELO PARA ESTE PNEU, sendo inabilitada, convocando-se o segundo colocado para a apresentação da proposta readequada para este certame.

GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:20:57	<p>Desta forma, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando claro no item 5.1.8.1 deste edital, no que tange à DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO, especificamente para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim como a orientação do Tribunal de Contas do Estado, onde o mesmo dispõe que o referido selo de eficiência se encontra como EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO (item b.2, b.2.1 - https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/), devendo o licitante apresentar estes juntos à documentação para a devida habilitação no certame, resta-se a classificação dos itens da seguinte forma:</p>
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	16/06/2023 10:22:16	<p>Item 1 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 2 – CV TYRES – não necessita selo - habilitada; Item 3 – CV TYRES – habilitada; Item 4 – MULTI COMERCIO DE PNEUS – habilitada; Item 5 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 6 – CV TYRES – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 7 – CV TYRES – apresentou selo – habilitada; Item 8 – RODOMAX – não apresentou selo – inabilitada – convoca-se o segundo colocado com o melhor lance; Item 9 – CV TYRES – não necessita selo – habilitada Assim, desta forma, dá-se prosseguimento ao feito.</p>
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	22/06/2023 08:26:19	<p>Referente à análise da documentação quanto à habilitação dos licitantes, constatou-se que, conforme análise do item 5.1.8.1, da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em relação ao selo de eficiência energética, segurança e ruído do programa Brasileiro de etiquetagem do INMETRO, portaria 544/2012, dispõe-se: Conforme exposto anteriormente, em relação ao contato com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a orientação deste e para com a DPM EDUCAÇÃO, as empresas convocadas para a apresentação de novas propostas para os itens 5, 6 e 8 desta licitação NÃO APRESENTARAM OS SELOS junto aos documentos de habilitação desta licitação. Desta forma, ABRE-SE DILIGÊNCIA, para o que se segue, referente ao item 8 desta licitação: Item 8 – PNEU BITOLA 9 X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS Indaga-se, acerca deste referido objeto, maiores características quanto a este, visto a Portaria 544/2012 do Inmetro, quanto às características deste pneu, visto que alguns NÃO NECESSITAM DA APRESENTAÇÃO DOS SELOS DO INMETRO, solicitando-se se este item se trata de um pneu radial ou diagonal ou, caso seja, se este item se trata de alguma das situações em que os REQUISITOS DE DESEMPENHO NÃO SE APLICAM PARA AS CARACTERÍSTICAS DESTE OBJETO.</p>
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	29/06/2023 15:42:30	<p>Boa tarde. Comunica-se que, a partir das 9h de amanhã, sexta feira, dia 30 de junho de 2023, será dado continuidade ao presente certame. Obrigado.</p>
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:03	<p>Em conformidade com a Ata 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 8 – PNEU BITOLA 9X17,5, ÍNDICE DE CARGA 128/126, PARA TODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO, 12 LONAS, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, ao passo de que este também não apresentou o respectivo selo. A partir disto, decidiu-se pela abertura de diligência para com a Secretaria de Educação, Setor de Transportes, para mais informações acerca deste item; - Conforme, resposta encaminhada pela responsável do Setor de Transportes, via memorando: "...em resposta ao memorando nº 30/2023, do setor de Licitações, sobre o Pregão Eletrônico 09/2023 – item 8, tratando-se de pneu diagonal"; - A partir desta resposta, pelo disposto pelo Tribunal de Contas do Estado e portaria 544/2012 do INMETRO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO PARA OS PNEUS DIAGONAIS; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 20.519.809/0001-31, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.</p>
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	30/06/2023 09:07:58	<p>Às 14h do dia 29 de junho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Item 5 – Empresa não apresentou item 5.1.5, c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), assim como, conforme orientado pelas disposições citadas anteriormente, pneus radiais necessitam da apresentação do selo do INMETRO, não sendo isentos de sua apresentação. Portanto, inabilita-se a empresa. Item 6 – Empresa não postou selo junto à documentação para habilitação, havendo postado esta junto à aba de proposta final e fora do prazo para a juntada dos documentos necessários para habilitação; Item 8 – Não necessita de selo, visto se tratar de PNEU DIAGONAL, conforme o disposto pela Secretaria de Educação e pelo Setor de Transportes, reclassificando-se a empresa com a melhor proposta ofertada inicialmente. Desta forma, dá-se prosseguimento ao feito, abrindo-se o prazo apropriado para as empresas para a postagem das propostas adequadas para com os melhores lances ofertados na presente licitação. Sem mais.</p>
GUILHERME FLORES SCHUTZ Pregoeiro(a)	03/07/2023 15:55:10	<p>Em conformidade com a Ata 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico 09/2023, em relação ao item 6 – PNEU 295/80 R22,5, RADIAL SEM CÂMARA P/ ÔNIBUS (RODAS DE TRACÇÃO) ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA TODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO, dispõe-se, cronologicamente: - Em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inabilitou-se a empresa com a melhor oferta para este item, visto que esta não apresentou o selo do INMETRO para o objeto, conforme a portaria 544/2012, assim como as disposições constantes do Tribunal de Contas do Estado; - Fora convocado o segundo colocado para o item, a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, onde não apresentou o selo do INMETRO para este item 6 junto à habilitação, onde esta fora inabilitada; - Porém, constatou-se posteriormente, após a inabilitação desta, de que os selos, tanto para o item 5, quanto para o 6, de que os selos se encontravam JUNTO À PROPOSTA INICIAL, postada na data de 09 de junho de 2023; - A partir disto, com orientação da assessoria jurídica, assim como contato com a DPM EDUCAÇÃO, inabilita a empresa pela postagem dos selos junto à proposta, em tempo hábil, seria caso de excesso de formalismo; - Assim, faz-se possível invocar a SÚMULA 473 DO STF, conforme: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta forma, a partir destes expostos, decide-se por ANULAR a inabilitação da empresa JN PNEUS, CNPJ 44.472.217/0001-70, visto que esta postou os selos do INMETRO necessários para a habilitação em tempo hábil, na data de 09 de junho de 2023, mesmo que no campo da proposta inicial, reclassificando-se a mesma para dar o devido prosseguimento ao feito.</p>

Às 14h do dia 03 de julho de 2023, reuniu-se a equipe de apoio, designados pela portaria 1032/2022, juntamente com o pregoeiro, para o que se segue: A partir da análise realizada e pela anulação do ato de inabilitação pela autoridade competente municipal, orientando-se pelas disposições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, portaria 544/2012 do INMETRO, Súmula 473 do STF e demais disposições constantes no edital, expõe-se: Observa-se que, conforme a empresa JN PNEUS postou os selos do INMETRO junto à sua proposta inicial, assim como orientação para com a assessoria jurídica e consulta realizada junto à DPM EDUCAÇÃO, a inabilitação da empresa pela postagem de documentos no campo da proposta inicial, na data de 09 de junho de 2023, trata-se de excesso de formalismo, não sendo motivo para inabilitar a licitante. Assim, segue-se: Item 5 – Analisando-se a documentação pertinente, habilita-se a empresa, visto que se encontra em conformidade; Item 6 – Anteriormente inabilidade, reviu-se o ato e este acabou ANULADO, reclassificando-se a empresa para dar a continuidade ao processo. Ainda, constatou-se que a empresa JN PNEUS não apresentou a planilha constante no item 5.1.8.2.1 mas, conforme exposto, estas informações se encontram junto à proposta inicial, com os selos e comprovações de registro dos objetos no INMETRO, postadas em tempo hábil no sistema, onde a inabilitação da empresa pela falta destas seria excesso de formalismo. Assim, habilita-se a empresa para ambos os itens, conforme decisão da autoridade superior, dando-se o devido prosseguimento ao feito. Sem mais.

Após encerramento da fase de lances e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

EQUIPE DE APOIO1:

Evanir Costa Beber Almeida
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

SAMARA DA SILVA ANTONELLO DA CUNHA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

GUILHERME FLORES SCHUTZ

Pregoeiro(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 04/07/2023 14:49 -----